



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 25/06/2024

DECRETO Nº. 113.621, 24 DE JUNHO DE 2024.

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, no valor de R\$ 5.010.342,73 (Cinco milhões, dez mil, trezentos e quarenta e dois mil e setenta e três centavos).

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos da Lei 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Ministério da Cultura, Ag. Banco do Brasil 81-7 Conta 141987-0.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.621				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.50.43	1719		2.360.000,00
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.60.45	1719		1.058.739,97
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.90.31	1719		350.000,00
02.10.03.13.391.5097.2159	4.4.90.51	1719		1.241.602,76
		<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>5.010.342,73</b>

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos da Lei 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Ministério da Cultura, Ag. Banco do Brasil 81-7 Conta 141987-0.

Id. 04119/2024